EXPEDIENTE LIDO
01 OUT 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 356/2012 -A

SÚMULA: - Inclui Rua no Eixo de Comercio e Serviço – 3 (ECS/3), na forma que especifica.

AUTOR: - JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comercio e Serviços – 3 (ECS-3), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **RUA BEIJA FLOR**, em toda a sua extensão, no Jardim Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2012.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 10/01/2013
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS: 1
ESTADO DO PARANÁ